



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 039/2023

Autoriza a prorrogação de contratos temporários de profissionais para atuar junto às Escolas Municipais de Estação e dá outras providências.

Art. 1º Em razão de excepcional interesse público, conforme preceitua o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso III do art. 233 da Lei nº 82, de 28 de março de 1990, ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2024, as autorizações para firmatura de contratos temporários previstas nas Leis nº 1619, de 21 de dezembro de 2021 e 1620, de 21 de dezembro de 2021, para provimento de funções de Professor, Professor Substituto, Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Física e Auxiliar de Professor.

Parágrafo único. Em havendo aumento de cargos efetivos e realização de concurso público que possibilitem a nomeação de servidores, poderá haver rescisão antecipada de contratos temporários objetos do *caput*.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo de prorrogação dos contratos referidos no art. 1º, ou firmar novos, em caso de eventual rescisão, obedecendo lista de classificação de novo Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pelo Município.

Art. 3º Os contratos prorrogados serão suspensos a partir de 05 de janeiro de 2024 até 13 de fevereiro de 2024, período em que não haverá pagamento, nem cômputo de direitos trabalhistas e previdenciários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 14 de novembro de 2023.

Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Jurídica

Estação, 14 de novembro de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 039/2023

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Apresentamos, para análise desta Colenda Câmara de Vereadores, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei em anexo, o qual autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados para atendimento de necessidades das Escolas Municipais de Estação.

No final de 2021, o Município encaminhou a essa Colenda Câmara projetos de lei para autorizar, para o ano letivo de 2022, a contratação de profissionais para o Programa Estação Aprende Mais, e outras situações temporárias. A avaliação das atividades realizadas foi extremamente positiva, tendo a comunidade sido atendida em suas demandas, seja no contraturno oferecido na Escola Aurélio Castelli, quanto à figura de Auxiliares de Professor, para aumento de demanda de turmas, especialmente da Educação Infantil, e acompanhamento de alunos portadores de deficiência.

Nos anos de 2022 e 2023 foram ofertados inúmeros treinamentos para o quadro de profissionais da Educação, com vistas a manter e aprimorar a qualidade dos serviços educacionais. Desta forma, o Município entende como positiva a possibilidade de prorrogação dos atuais contratos temporários, para que no ano de 2024 haja a continuidade da boa prestação de serviços, pelos profissionais já integrados e qualificados na Rede Municipal de Ensino.

Cabe informar aos Nobres Edis que as situações apresentadas, ensejadoras dos contratos temporários, permanecem as mesmas, ou seja:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Jurídica

- * 02 Professores para o Programa Estação Aprende Mais;
- * 03 Professores Substitutos para o Programa Estação Aprende Mais;
- * 01 Professor de Educação Física para substituição da professora Karina Slaviero, que está exercendo a função de Diretora na Escola Maria Nascimento Giacomazzi;
- * 01 Professor de Língua Inglesa, para permitir a continuidade do oferecimento de uma língua estrangeira aos alunos das escolas municipais;
- * 02 Professores para substituição das Professoras Marcele Anversa Lima e Daiane Rigo Turski, que atuam junto à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- * 08 Auxiliares de Professor, para atendimento de turmas com número de alunos superior ao estabelecido nas Resoluções nº 02/2017 e nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação, promover atendimento individualizado de alunos com necessidades especiais que carecem de tal suporte e desenvolver atividades junto à educação infantil.

A proposta de prorrogação mostra-se a forma mais benéfica e econômica ao Município, eis que essas contratações deverão ser realizadas novamente, pois as necessidades permanecem. Com a prorrogação, evita-se o dispêndio de recursos com o pagamento das rescisões, e indenização de férias não gozadas. Serão concedidos os 17 (dezesete) dias de férias restantes, a contar de 19 de dezembro de 2023, primeiro dia útil após o encerramento do ano letivo. Terminado o período de férias, haverá a suspensão dos contratos temporários, não havendo pagamento de salário no período de 05 de janeiro à 13 de fevereiro de 2024, durante o recesso escolar, e poderão ser concedidas férias aos profissionais, 15 dias em julho de 2024, e 15 dias em dezembro de 2024, gerando economia aos cofres públicos.

É importante ressaltar que os contratos serão mantidos em havendo o interesse dos atuais contratados. Em caso de rescisão, atual ou futura, deverá ser observada a ordem de classificação de novo Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pelo Município. A realização de novo PSS para suprimento de eventuais novas demandas tem por objetivo possibilitar o amplo acesso aos profissionais interessados na participação da seleção, incluindo, por exemplo, aqueles que possam ter ingressado ou concluído graduação recentemente, bem como fornecer ao Município lista de candidatos que se mostre suficiente para atender as demandas da educação municipal.

Ainda, insta consignar que o Município está estudando a possibilidade de realização de Concurso Público para os cargos de Professor e Monitor Escolar – 20 horas, sendo que para o cargo de Professor há 01 (um) cargo vago e para o cargo de Monitor Escolar – 20 horas não existe, por ora, cargos vagos, sendo que, nesse caso, o concurso público seria para cadastro de reserva para que, posteriormente, mediante análise das situações que possam carecer de



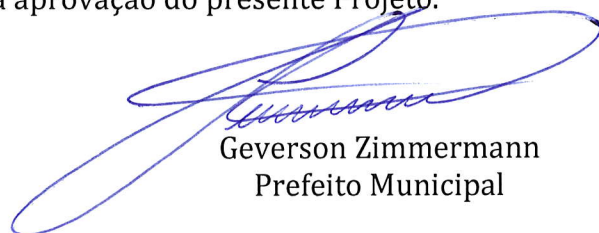
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Jurídica

.....

profissionais efetivos, seja enviado Projeto de Lei para aumento de cargos. Em havendo aumento de cargos efetivos e realização de concurso público que possibilitem a nomeação de servidores, poderá haver rescisão antecipada de contratos temporários em tela.

Na certeza de contar com a habitual atenção dos Nobres Edis, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, ficando no aguardo da aprovação do presente Projeto.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal